

Decisão IEF/URFBIO TRIANGULO - NCP nº. 2100.01.0015904/2025-11/2026

Uberlândia, 27 de janeiro de 2026.

Indexado ao Processo nº.2100.01.0015904/2025-11

Empreendedora: Geralda da Cruz Souza Rodrigues

CPF: 548.518.826-53

Município: Camacho/MG

Objeto: Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca

DECISÃO

Considerando a competência prevista no artigo 42, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.344, de 23 de janeiro de 2018;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído em partes corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **INDEFERIMENTO** da intervenção requerida, qual seja, supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 6,55 hectares na Fazenda Borges, matrícula nº 39235, pelos motivos expostos no parecer técnico.

Publique-se e dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 02/02/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131943325** e o código CRC **4EA5D00B**.

Referência: Processo nº 2100.01.0015904/2025-11

SEI nº 131943325